



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

LEI MUNICIPAL Nº 478/2019

**ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO AO
ORÇAMENTO CORRENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, Valmar Arruda de Oliveira no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais), destinado a manutenção das atividades do Instituto de Previdência de Paulista INPEP, conforme especificações abaixo:

06.080 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PAULISTA

09.273.0026.2068 - Manutenção das atividades do Instituto de Previdência de Paulista.

1420 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro – Entrada de Recursos

3190-01 - Aposentadorias e Reformas R\$ 340.000,00

3191-03 – Pensões R\$ 40.000,00

3191-05 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar R\$ 15.000,00

3190-13 - Obrigações Patronais R\$ 8.000,00

Total R\$ 403.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo, da Lei Nº 4320/64, de 17 de março de 1964, sendo anulados nas dotações abaixo especificadas.

Valmar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AVIAÇÃO E URBANISMO

1648200281030 - Construção de Conjunto Habitacional e sua Infraestrutura.

1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

4490-51 - Obras e Instalações R\$ 200.000,00

Subtotal R\$ 200.000,00

1545200281032 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

1001 - Recursos Ordinários

3390-30 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

Subtotal R\$ 20.000,00

02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

2781200341033 - Construção do Ginásio de Esportes

1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

4490-51 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Subtotal R\$ 100.000,00

1545200282040 - Manutenção da Secretaria De Obras, Viação e Urbanismo

1001 - Recursos Ordinários

3390-32 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 20.000,00

Subtotal R\$ 20.000,00

02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400202066 - Promoção de Benefícios Eventuais

1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

3390-48 - Outros Aux. Financeiros - P. Físicas R\$ 45.000,00

1520 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

3390-48 - Outros Aux. Financeiros - P. Físicas R\$ 18.000,00

Subtotal R\$ 63.000,00

Total R\$ 403.000,00

U. Queiroga



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

Art. 3º - Para os fins desta Lei, entende-se como:

I. **Remanejamento:** movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas ou alteração na estrutura organizacional;

II. **Transposição:** autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias de categorias econômicas diferentes bem como de programas diferentes.

III. **Transferências:** autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2019.



Valmar Arruda de Oliveira
Prefeito Municipal



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXXVI, Data: QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2019 - EDIÇÃO 4.384



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

LEI MUNICIPAL Nº 478/2019

ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO AO ORÇAMENTO CORRENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, Valmar Arruda de Oliveira no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais), destinado a manutenção das atividades do Instituto de Previdência de Paulista INPEP, conforme especificações abaixo:

06.080 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PAULISTA

09.273.0026.2068 - Manutenção das atividades do Instituto de Previdência de Paulista.

1420 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro – Entrada de Recursos

3190-01 - Aposentadorias e Reformas	R\$ 340.000,00
3191-03 – Pensões	R\$ 40.000,00
3191-05 - Outros Benef. Previdenc. do Serv. ou do Militar	R\$ 15.000,00
3190-13 - Obrigações Patronais	<u>R\$ 8.000,00</u>
Total	R\$ 403.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo, da Lei Nº 4320/64, de 17 de março de 1964, sendo anulados nas dotações abaixo especificadas.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AVIAÇÃO E URBANISMO

1648200281030 - Construção de Conjunto Habitacional e sua Infraestrutura.

1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

4490-51 - Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
Subtotal	R\$ 200.000,00

1545200281032 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

1001 - Recursos Ordinários

3390-30 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
Subtotal	R\$ 20.000,00

02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

2781200341033 - Construção do Ginásio de Esportes

1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

4490-51 - Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
Subtotal	R\$ 100.000,00

1545200282040 - Manutenção da Secretaria De Obras, Viação e Urbanismo

1001 - Recursos Ordinários

3390-32 - Material de Distribuição Gratuita	R\$ 20.000,00
Subtotal	R\$ 20.000,00

02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400202066 - Promoção de Benefícios Eventuais

1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

3390-48 - Outros Aux. Financeiros - P. Físicas	R\$ 45.000,00
------------------------------------------------	---------------

1520 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

3390-48 - Outros Aux. Financeiros - P. Físicas	R\$ 18.000,00
Subtotal	R\$ 63.000,00

Total	R\$ 403.000,00
--------------	-----------------------



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXXVI, Data: QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2019 - EDIÇÃO 4.384

Art. 3º - Para os fins desta Lei, entende-se como:

I. **Remanejamento:** movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas ou alteração na estrutura organizacional;

II. **Transposição:** autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias de categorias econômicas diferentes bem como de programas diferentes.

III. **Transferências:** autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista,
Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2019.

Valmar Arruda de Oliveira
Prefeito Municipal

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO